



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 32/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 38.426,62 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.1030	Revitalização de Praças e Parques		
706	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	809	38.426,62
		TOTAL GERAL	38.426,62

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 2.4.2.8.10.9.1.00.00 - fonte: 809, advinda de Termo de Convênio 198/2020 - SEDU, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2021.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 047/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias ao servidor abaixo

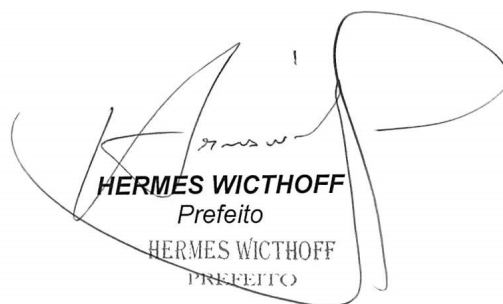
relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Controle Interno	
Eber Alves Faria	09/04/2019 a 09/04/2020	12/04/2021 a 26/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2021.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito
HERMES WICHTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 051/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 13/04/2021, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **ANDREIA DEBORA GARBOSSA** RG n°: 8.246.238-4, admitida em **24/02/2017**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Superior de Licenciada em PEDAGOGIA**, na “**Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz - FACIBRA**”, e o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu, em nível de Especialização em **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, no “**Instituto Superior de Educação Elvira Dayrell**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


HERMES WICHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 050/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **MARIANE LARESSA HOBAL COSTA**, portadora do CPF N°: 071.823.679-39 e RG n° 10.248.388-0, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 04/04/2021 a 30/09/2021, retornando – se ao serviço em 01/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de 2021.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 049/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **JANE MARCIA MARTINS MAZETO PEREIRA**, portadora do CPF Nº: 049.880.929-33 e RG nº 8.374.014-0, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 09/04/2021 a 05/10/2021, retornando – se ao serviço em 06/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de 2021


HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, Brasileiro casado, comerciante, portador da Cédula de RG 6.175.596-9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20 Domiciliado na Avenida Ponta Grossa 535, Centro CEP: 86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Giampiero Monacci, nº 14 – Jardim Novo Horizonte – CEP: 87010-090 – Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com o nº CNPJ 80.896.194/0001-94, neste ato representada por: **MARCOS AURÉLIO CASTALDO**, Brasileiro casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF: 708.899.709-63, residente e domiciliado na Av. Cerro Azul nº 2.649 Jardim Novo Horizonte Lote G 36 CEP: 87.010-055, Maringá Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o 4º termo do Aditivo, prorrogação do prazo de vigência decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente 4º termo do aditivo tem como objeto: a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) Meses conforme preceitua o Art.57, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência pelo período de: 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco), Sendo de: 01 de Maio de 2021 até 30 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece em R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (Doze) meses, sendo parcelas mensais no valor de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 4º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra, PR, 15 de Abril de 2021.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichthoff
PREFEITO
CONTRATANTE

MARCOS AURELIO CASTALDO
CPF:708.899.709-63
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:80.896.194/0001-94
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-68
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2018

“6º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 0117/2018, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Av. Ponta Grossa nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG: 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF:975.527.559 -20.

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, SITUADA NA RODOVIA PR 466, KM 98.3 PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.860-000, NA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.807.353/0001-60, representada pelo Sr: **OSCAR COSTA FARIAS**, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1.199.348 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº **525.143.589-49**, residente na Rua Pio 12, nº 245, Centro, CEP: 86.860-000, Jardim Alegre - Paraná, firmam o 6º Termo do Aditivo alteração de valor do Contrato Original Oriundo da **Concorrência 03/2018** conforme preceitua a Lei 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 065/2018 - SEIL/DR - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

Fica aditado o contrato de nº 0117/2018 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em **4,88%** do valor do contrato R\$ **2.243.293,13** (dois milhões duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ **109.560,19** (Cento e nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO Nº 0117/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 15 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICHTHOFF
CONTRATANTE

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
OSCAR COSTA FARIAS
CPF:525.143.589-49
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF: 063.567.629-68.
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF: 024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 777/2021

SÚMULA: Institui no Município de Mauá da Serra a “Semana Municipal de Conscientização do Espectro Autista”, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, quando é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Mauá da Serra a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado a partir do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar convênios de parcerias com entidades sociais que visem a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo, se necessário, regulamentará, por meio de Decreto a presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2021.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA e JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotados nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Agrolândia / SC, nos dias 15 e 16 de Abril de 2021, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente